



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.006/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESA A R IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS, SENDO 02 (DUAS) SALAS NO 1º ANDAR E 03 (TRÊS) SALAS NO 3º ANDAR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 223,63 M<sup>2</sup>, SITUADA NA RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 133, 1º E 3º ANDAR, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ATENDER OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, LIQUIDAÇÃO E A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DESTA MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Sra. MICHELE BAIENSE VENTURIM, brasileira, portadora do CPF nº 117.672.477-02 e RG nº 2.285.220 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Walmir Costalonga, nº 214, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a empresa A R IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.201/0001-91, com sede à Rua Antônio Jacques Soares, nº 145, 1º Andar, Apto. 101, Centro, Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EMERSON ARAUJO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 093.196.967-05, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacques Soares, nº 145, 1º Andar, Apto. 101, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locador, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO CONFORME ÍNDICE IGP-M, NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 14,7679% COM ATUALIZAÇÃO CALCULADA NO PERÍODO DE 08/03/2021 À 08/03/2022, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo é estimado em **R\$ 70.800,96 (setenta mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 5.900,08 (cinco mil, novecentos reais e oito centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, **o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 26/05/2022 à 31/05/2022 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/05/2023 à 26/05/2023, caso não ocorra à rescisão do Contrato.**

2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

Rua Antônio Jaques Soares, Nº 54, Centro – CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy- Espírito Santo  
DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535 -1922



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de maio de 2022.

  
MICHELE BAIENSE VENTURIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
LOCATÁRIO

  
EMERSON ARAUJO RAMOS  
A R IMOBILIÁRIA LTDA  
CNPJ Nº 30.197.201/0001-91  
LOCADOR